



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.804

Resolve sobre o pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o Curso de Jornalismo, encaminhado por **Aníbal José Ribeiro de Oliveira**.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 358ª reunião ordinária, realizada em 28 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na Resolução CEPE n.º 4.260, que fixou normas para revalidação de Títulos de Pós-Graduação, na Resolução CNE/CES n.º 1/2002, na Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

os pareceres da Comissão Especial e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que avaliou a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.001186/2016-87,

RESOLVE:

Deferir a solicitação encaminhada por **Aníbal José Ribeiro de Oliveira** de revalidação do seu diploma de graduação no Curso de Jornalismo, obtido na **Universidade Nova de Lisboa**, Lisboa, Portugal.



Ouro Preto, em 28 de junho de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente